

# MEI

## 1. O que é o MEI?

O Microempreendedor Individual (MEI) é uma categoria empresarial simplificada no Brasil, criada para formalizar pequenos negócios e trabalhadores autônomos. Instituída pela Lei Complementar nº 128/2008, essa modalidade permite que o empreendedor se formalize, pagando tributos reduzidos e com menos burocracia, o que facilita o acesso a direitos previdenciários e a uma vida empresarial mais estável.



## 2. Quem Pode Ser MEI?

O MEI é ideal para empreendedores que:

- Trabalham individualmente ou com um máximo de 1 funcionário registrado.
- Possuem um faturamento anual de até R\$ 81.000,00, ou uma média de R\$ 6.750,00 por mês.
- Exercem atividades permitidas no MEI, listadas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Profissões como eletricitista, cabeleireiro, comerciante, vendedor ambulante, entre outras, podem se enquadrar. Profissões regulamentadas, como advogados e contadores, não podem ser MEI.
- Não têm participação em outra empresa como sócio ou titular.

### 3. Benefícios de Ser MEI

Formalizar-se como MEI traz várias vantagens:

**a)** CNPJ e Nota Fiscal: O MEI possui um CNPJ, o que facilita a abertura de conta bancária, pedidos de crédito e a emissão de notas fiscais para clientes.

**b)** Cobertura Previdenciária: O pagamento mensal do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) garante o acesso a benefícios como:

I) Aposentadoria por Idade: Após 15 anos de contribuição e idade mínima de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens.

II) Aposentadoria por Invalidez: Após 12 meses de contribuição.

III) Auxílio-Doença: Após 12 meses de contribuição.

IV) Salário-Maternidade: Após 10 meses de contribuição.

V) Pensão por Morte: Para dependentes.

**c)** Tributação Simplificada: O pagamento de impostos é unificado no DAS, que tem um valor fixo mensal (dependendo da atividade):

R\$ 67,00 para comércio ou indústria.

R\$ 71,00 para prestadores de serviços.

R\$ 72,00 para comércio e serviços juntos.

**d)** Baixo Custo de Formalização: Não há taxas para abrir ou fechar um MEI.

**e)** Acesso a Crédito e Linhas de Financiamento: Com o CNPJ, o MEI pode ter acesso a linhas de crédito específicas para pequenos negócios e condições de pagamento facilitadas.



## 4. Obrigações do MEI

Embora o MEI tenha uma estrutura simplificada, ele possui algumas obrigações:

- **Pagamento Mensal do DAS:** O pagamento do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) é obrigatório, e o valor varia conforme a atividade (comércio, serviço ou indústria).
- **Declaração Anual do MEI (DASN-SIMEI):** Até o dia 31 de maio de cada ano, o MEI precisa enviar a Declaração Anual de Faturamento referente ao ano anterior. Esta declaração informa o total do faturamento e verifica se o limite de R\$ 81.000 foi respeitado.
- **Emissão de Nota Fiscal:** O MEI é obrigado a emitir notas fiscais ao realizar serviços para outras empresas. Para o consumidor final (pessoa física), a nota fiscal não é obrigatória, mas pode ser emitida se solicitado.
- **Respeito ao Limite de Faturamento:** Caso o MEI ultrapasse o limite de R\$ 81.000, ele precisará se desenquadrar do regime e passar para o enquadramento de Microempresa (ME).
- **Cumprimento das Normas Trabalhistas:** Se o MEI tiver um funcionário registrado, deverá cumprir as obrigações trabalhistas, como pagamento do FGTS e INSS do funcionário.

## 5. Faixa de faturamento do MEI

Atualmente, só podem ser MEI os que ganham até R\$ 81 mil por ano, empresa de pequeno porte as que faturam anualmente até R\$ 4,8 milhões e microempresa as que ganham até R\$ 360 mil por ano ainda o valor estabelecido pela Lei Complementar 123, de 2006).

## 6. Benefícios previdenciários do MEI

Auxílio por incapacidade temporária: após 12 meses de contribuição.

Salário-Maternidade: após 10 meses de contribuição.

Pensão por Morte e Auxílio-Reclusão: para os dependentes.

## 7. Limitações do MEI

Apesar de suas vantagens, o MEI possui algumas limitações:

- **Limite de Faturamento:** O faturamento não pode ultrapassar R\$ 81.000, sob pena de reenquadramento e pagamento de tributos retroativos.
- **Restrições de Atividades:** Algumas atividades, especialmente aquelas regulamentadas por conselhos de classe, não podem se cadastrar como MEI.
- **Apenas um Funcionário:** O MEI só pode contratar um empregado, o que limita a expansão rápida do negócio.
- **Responsabilidade Ilimitada:** Em caso de dívidas, o empresário pode responder com seus bens pessoais, uma vez que o MEI não constitui pessoa jurídica independente.

## 8. Situações que Envolvem o Desenquadramento do MEI

Em determinadas situações, o MEI pode precisar migrar para uma Microempresa (ME):

- **Extrapolação do Limite de Faturamento:** Ao ultrapassar R\$ 81.000, o MEI deve pagar tributos sobre o excedente e passar para o regime de ME.
- **Atividades Incompatíveis:** Caso o empreendedor queira exercer uma atividade não permitida para o MEI, ele precisará realizar o desenquadramento.
- **Contratação de Mais de Um Funcionário:** Se o negócio exigir mais empregados, será necessário o desenquadramento.

## 9. Aposentadoria do MEI

- Aposentadoria por Idade: Mulheres: 62 anos e homens: 65 anos, exigindo tempo de contribuição mínimo de 180 meses (15 anos) para mulheres e 240 meses (20 anos) para homens.
- Auxílio por incapacidade permanente:
- Após 12 meses de contribuição.



## 10. Benefícios fiscais do MEI

- **Simples Nacional:** Tributação simplificada que unifica vários tributos em uma única GRU. Microempresas com receita bruta anual de até R\$ 360 mil podem optar por esse regime, o que pode resultar em uma carga tributária reduzida.
- **Isenção de alguns impostos:** Algumas microempresas podem ser isentas de impostos como o ICMS, IPI e ISS por meio de incentivos fiscais estaduais ou municipais.
- **Acesso a créditos tributários:** Microempresas podem ter acesso a créditos de ICMS e outros tributos, que podem ser utilizados para abater dívidas fiscais.
- **Facilidade na emissão de notas fiscais:** O processo de emissão de notas fiscais é simplificado. Reduz a burocracia e os custos.
- **Possibilidade de contratação simplificada:** Microempresas podem se beneficiar de regimes de contratação simplificados.

## 11. Simples Nacional e o MEI

O MEI é parte do Simples Nacional, um regime tributário simplificado para pequenas empresas. Os tributos devidos são recolhidos em uma única guia (DAS), com valores acessíveis. O MEI paga apenas:

- INSS: Uma contribuição de 5% sobre o salário mínimo para a Previdência Social.
- ISS ou ICMS: Dependendo da atividade (serviço, comércio ou indústria), o MEI paga um valor adicional que varia entre R\$ 1 e R\$ 5.

Esse sistema reduz a burocracia e permite que o microempreendedor tenha tempo para focar no crescimento do seu negócio.

## 12. Dicas para o Sucesso como MEI

**Organize Suas Finanças:** Mantenha registros de todas as transações e despesas do negócio. Isso facilita o controle financeiro e o preenchimento da declaração anual.

**Invista na Qualidade dos Produtos e Serviços:**

- A boa reputação é um grande diferencial para o MEI, que normalmente atua em mercados locais e depende da fidelização dos clientes.
- **Divulgue Seu Negócio:** Utilize redes sociais, parcerias e até mesmo o boca a boca para promover seu produto ou serviço.
- **Aproveite o CNPJ:** Use o CNPJ para negociar com fornecedores e obter melhores condições de compra e financiamento.
- **Atualize-se Sempre:** O ambiente de negócios está sempre em transformação. Busque informações sobre novas oportunidades, cursos gratuitos e tecnologias para pequenos negócios.

# Entenda os benefícios de ser MEI, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa de Grande Porte:



## Características das Microempresas:

### Enquadramento fiscal das microempresas

- Regime tributário:  
Simples nacional
- Faturamento anual:  
Menor ou igual a R\$ 360 mil
- Receita Operacional Bruta:  
Menor ou igual a R\$ 360 mil
- Número de colaboradores:  
Empresas da indústria:  
Até 19 colaboradores  
Empresas de comércio e serviços:  
Até 9 colaboradores

# Características das Empresas de pequeno porte

## Enquadramento fiscal das EPP

- Regime tributário:  
Simples nacional
- Faturamento anual:  
Menor ou igual a R\$ 4,8 milhões e maior que R\$ 360 mil
- Receita Operacional Bruta:  
Menor ou igual a R\$ 360 mil
- Número de colaboradores:  
Empresas da indústria:  
De 20 a 99 colaboradores  
Empresas de comércio e serviços:  
De 10 a 49 colaboradores

# Características das Empresas de grande porte

## Enquadramento fiscal das EGP

- Faturamento anual:  
Grupo II menor ou igual a R\$ 50 milhões e maior que R\$ 20 milhões  
Grupo I maior que R\$ 50 milhões
- Receita Operacional Bruta:  
Maior que R\$ 300 milhões
- Número de colaboradores:  
Empresas da indústria:  
Acima de 500 colaboradores  
Empresas de comércio e serviços:  
Mais de 100 colaboradores

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- LC nº 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- MAGALHÃES, Giovani. Direito Empresarial Facilitado. Capítulo 9: Microempresa e Empresa de pequeno porte. 2ª Edição. Editora Método. 2022.
- CONTABILIZEI. Diferenças entre MEI e ME: Características de cada empresa e como migrar de um modelo para o outro.
- SEBRAE. Políticas públicas: oportunidades aos pequenos negócios.
- SEBRAE-SC. EPP, Microempresa e MEI: Entenda as diferenças.